



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.930, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, à Sra. **BRUNA LIMA CAVALHEIRO PEREIRA** e dá outras providências.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico de Licença Maternidade, que a Sra. **BRUNA LIMA CAVALHEIRO PEREIRA**, necessita de afastamento de suas atividades laborativas por 180 (cento e oitenta) a partir de 19/02/2026;

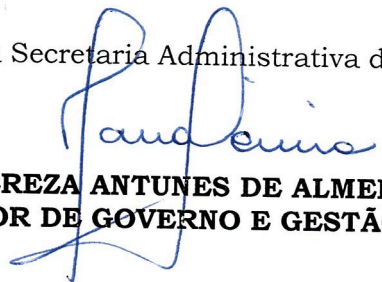
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o período de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a Sra. **BRUNA LIMA CAVALHEIRO PEREIRA**, RG 53.088.074-X e CPF 479.124.028-61, exercendo o Cargo/Função de **OPERÁRIO BRAÇAL**, pelo período de 19/02 a 17/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2026.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA